

DECRETO Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	79.500,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	79.500,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
17 512 0025 2 0301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº	79.500,00
3 3 90 92 00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	79.500,00

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	79.500,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	79.500,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 5120015 20303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	79.500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.500,00

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 02 de janeiro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715